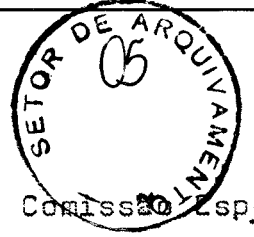


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefone 851-1770 - João Monlevade - Minas Gerais - CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 007/80

"Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada no dia 28/08/80, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de João Monlevade será representada no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar-se em Belo Horizonte, nos dias 15 a 19 de setembro de 1980.

Art. 2º - A Comissão Especial desta Câmara será composta de cinco (5) Vereadores.

§ 1º - Os Membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão indicados pelas lideranças dos Blocos existentes nesta Casa, sendo dois indicados pelo Bloco da minoria e três indicados pelo Bloco da maioria, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e eleição seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma sessão ou na seguinte:

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais e/ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

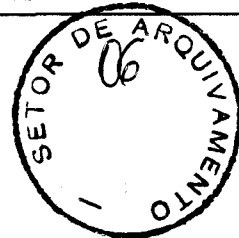
Art. 4º - O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefone 851-1770 - João Monlevade - Minas Gerais - CEP 35930



cont.../fl.02



Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário e havendo disponibilidade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de agosto de 1980.

Wilson Vaccari

WILSON VACCARI - Presidente

Alair Marcelino de Araújo
ALAIR MARCELINO DE ARAÚJO - Vice-Presidente

Luíz Fonseca Vieira
LUIZ FONSECA VIEIRA - 1º Secretário

José Mariano Pena Neto
JOSÉ MARIANO PENA NETO - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 1º de setembro de 1980.

Sandra Maria Caetano Silva

SANDRA MARIA CAETANO SILVA
-Chefe Geral da Secretaria-